



MUNICIPIO DO CRATO

Teresa Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Aos catorze dias do mês de março do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes e informando que a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano chegaria atrasada.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que teve uma reunião, no dia 7 de março de 2012, com responsáveis da Instituição bancária Banco Comercial Português para tratar de assuntos de interesse para ambas as instituições.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que para assinalar o Dia Internacional da Mulher a Câmara Municipal do Crato, em parceria com os Bombeiros Voluntários do Crato e a Escola Profissional Agostinho Roseta – Pólo do Crato, promoveu um programa de comemorações em que se realizaram as seguintes iniciativas:

Dia 8 de março: Inauguração da exposição "Direitos e Igualdades das Mulheres", organizada pela Escola Profissional Agostinho Roseta – Pólo do Crato, no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, pelas 18 horas.

Exposição "Ser Mulher", na Galeria de Exposições Temporárias da Biblioteca Municipal do Crato, patente de 8 de março a 9 de abril;



MUNICIPIO DO CRATO

Jose Carlos

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Dia 9 de março: Concerto com CARLOS MENDES, no Auditório Municipal do Crato, pelas 21h30.

Neste espetáculo intimista, Carlos Mendes fez uma viagem pelas suas músicas mais marcantes como "Festa da Vida" e "Amélia dos Olhos Doces" e prestou homenagem aos amigos e companheiros de canções Adriano Correia de Oliveira e Zeca Afonso.

Dia 10 de março: Baile da Pinhata, que se realizou no Salão dos Bombeiros Voluntários do Crato, com animação musical a cargo do organista Vítor Vilela e serviço de jantares/petiscos, numa organização da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato.

Recorde-se que o Dia Internacional da Mulher foi implementado em 1910, por proposta da ativista alemã Clara Zetkin, em homenagem à luta de 1857 das operárias têxteis de Nova Iorque, tendo desde então assumido um carácter de denúncia das discriminações e desigualdades que recaem sobre as mulheres de todo o mundo e de defesa das suas causas emancipadoras que ainda hoje se mantêm atuais.

O senhor vereador José Correia da Luz entrou na sala de reunião integrando os trabalhos.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na Cerimónia de Abertura da XI edição dos Jogos do Norte Alentejano que decorreu, no dia 10 de março de 2012, no Pavilhão Gimnodesportivo de Nisa.

Nesta edição dos Jogos participaram os municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Ponte de Sor,



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Portalegre, Sousel e Nisa, assim como as Associações de Apoio à Pessoa com deficiência CERCI Portalegre e APPACDM Portalegre. As associações APPACDM de Elvas e CRIPS de Ponte de Sor também participam no Jogos mas não estiveram na cerimónia de abertura.

Depois do discurso de abertura e boas-vindas do Vice-presidente de Nisa, Manuel Bichardo, o Engenheiro João Matos, do Comité Olímpico de Portugal, frisou a importância dos Jogos do Norte Alentejano para a comunidade. A mesma opinião foi manifestada por João Vintém, do Instituto de Desporto de Portugal, dizendo que "a alegria dos participantes mostra bem como o desporto permite uma melhor qualidade de vida aos praticantes".

O Presidente do Conselho Executivo da CIMAA, Armando Varela, declarou que, apesar dos constrangimentos económicos, é muito importante "perceber os benefícios que os Jogos do Norte Alentejano trazem para os seus praticantes, não apenas a nível da saúde mas também fomentando o convívio e a criação de laços de amizade".

A cerimónia de abertura da 11.ª edição dos Jogos do Norte Alentejano foi uma organização conjunta entre a CIMAA e a Câmara Municipal de Nisa.

Os Jogos do Norte Alentejano realizam-se há 11 anos consecutivos no distrito de Portalegre. Os Jogos pretendem incutir o gosto pelo desporto em todas as pessoas por isso, para além das atividades dirigidas a todos participantes adultos, os Jogos têm igualmente iniciativas para as crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

O Festival de Encerramento realiza-se no dia 9 de junho de 2012, em Sousel.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou numa reunião de trabalho na CIMAA sobre "Intermunicipalismo" com Sua



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Júlio
Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, Paulo Júlio, realizada no dia 9 de março de 2012, no Instituto Politécnico de Portalegre, em Portalegre.

O senhor Secretário de Estado da Administração Local fez a apresentação da Reforma da Administração Local, salientou que a mesma é "demasiado importante" para Portugal e deve "passar por cima de todos e quaisquer interesses setoriais, partidários ou pessoais" e disse que estava ali mais para ouvir os senhores Presidentes das Câmaras do Distrito.

O senhor Presidente da Câmara do Crato na sua intervenção comunicou ao senhor Secretário de Estado as posições assumidas pelos órgãos relativamente à reforma administrativa nomeadamente:

- a)** Todas as 6 Juntas de Freguesia do Concelho estão contra a extinção
- b)** A Assembleia Municipal do Crato aprovou por unanimidade um parecer com o seguinte teor
 - 1. *Manifestar-se contra a extinção de Juntas de Freguesia na área geográfica do Concelho do Crato;*
 - 2. *Defender e pugnar pelo reforço da autonomia administrativa e financeira do Poder Local – Municípios e Juntas de Freguesia;*
 - 3. *Apoiar uma justa repartição entre o Poder Central e Poder Local dos recursos públicos;*
 - 4. *Apoiar a manutenção das Juntas de Freguesia existentes no Concelho do Crato."*

c) A Câmara Municipal do Crato já deliberou:



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

1. **Concordar** e subscrever a **Petição** do Sindicato dos Trabalhadores da administração Local (STAL) intitulada "**Não à redução do número de autarquias e de trabalhadores**";
2. **Discordar** da redução ainda maior das transferências de receitas do Estado para os Municípios por "se tratar de **um acto de má gestão e de uma opção política errada**, que não pode ser implementado pelo Governo, se for dada a devida atenção a esta responsável e patriótica declaração do XIX Congresso da ANMP";
3. **Defender** intransigentemente a **autonomia do Poder Local**, o cumprimento do preceito constitucional da justa repartição das receitas do Estado entre o Poder Central e Poder Local;
4. **Reclamar a implementação das Regiões Administrativas** enquanto imperativo nacional e constitucional, indispensável para "*Promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional*";

O senhor Presidente da Câmara do Crato salientou que **os gravíssimos problemas** designadamente o défice Orçamental, a dívida externa, o desemprego, a pobreza, a exclusão social, o crescimento económico e outros problemas **do País não se resolvem com políticas contra o Poder Local** como está acontecer nomeadamente através da redução das suas receitas transferidas do Orçamento de Estado, pois em 2004 foram transferidas para as autarquias mais de 3% do total das receitas do respetivo Orçamento de Estado e em 2012 serão transferidos **apenas 1,31%** do referido Orçamento.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Se a atual reforma administrativa **reforçar a autonomia financeira, política e administrativa do Poder Local** estaremos de acordo com ela, **se enfraquecer** as autarquias **merecerá a nossa firme oposição.**

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu na Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2012, o senhor deputado do Partido Comunista Português, Dr. João Guilherme Ramos Rosa de Oliveira, a pedido deste, para se inteirar de problemas existentes no Concelho do Crato.

O senhor Presidente da Câmara apresentou ao senhor deputado do Partido Comunista Português questões e problemas nomeadamente:

1. Os Concelhos do Distrito de Portalegre, o Alentejo e o País **precisam da Barragem do Pisão para ajudar o desenvolvimento económico, a criar riqueza, postos de trabalho e bem-estar social.**
2. **Pedido de apoio financeiro para o funcionamento do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete.**
3. **Construção do novo Centro de Saúde;**
4. **Resolver os problemas dos sistemas das redes de abastecimento de água, de esgotos e águas pluviais, cujos custos se estimam em cerca de 10 milhões de euros.**
5. **Situação atual do Concelho do Crato.**
6. **Política do Governo já lesou os interesses do no concelho** através do encerramento do Ramal de Cáceres, Linha do leste



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Alberto

CÂMARA MUNICIPAL

A

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

(passageiros), centro de saúde (Domingos), extensão do pisão, transporte de doentes...**e está agravar a situação e as condições de vida das populações**, em especial dos:

- **Reformados**
- **Desempregados**
- **Jovens**
- **Bombeiros**
- **Instituições Particulares de Solidariedade Social;**
- **Agricultores**

7. Reforma da Administração Local do Governo prevê o enfraquecimento da autonomia do Poder Local.

O senhor Presidente da Câmara **solicitou** encarecidamente ao senhor deputado que se **dignasse intervir**, no exercício das suas nobres funções públicas, no sentido de **ajudar a resolver os problemas** em especial relacionados com **a Barragem do Pisão, o funcionamento do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete**, os Reformados, os Desempregados, Jovens, Bombeiros, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Agricultores.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o Município do Crato participou na edição de 2012 da BTL que se realizou na Feira Internacional de Lisboa, entre os dias 29 de fevereiro e 4 de março, através de um pavilhão de exposição onde marcaram presença os agentes turísticos, económicos e culturais do concelho do Crato,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

nomeadamente a Herdade do Gamito, o Lagar do Fava, a Queijaria da Herdade da Maia, o Louro & Louro, a Padaria Ideal do Crato, que proporcionaram uma degustação dos seus produtos; a Casa do Largo, o Palacete da Flor da Rosa e o Solar da Flor da Rosa, os Barros de Flor da Rosa e a Casa Museu Padre Belo e em representação da cantaria o senhor João Aires. Refira-se que se realizou ainda uma mostra de artesanato ao vivo, com trabalhos de cantaria e pintura de cerâmica.

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação na inauguração da exposição de cerâmica intitulada "A Mesa – Comer e Beber", de Delfim Manuel e Fernando Jorge, no dia 3 de março de 2012, no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, organizada no âmbito da colaboração entre a Câmara Municipal do Crato e a Direção Regional de Cultura do Alentejo.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou com o senhor vereador Fernando de Jesus Santos Gorgulho na cerimónia de entrega de certificados de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, atribuídos pelo Centro Novas Oportunidades da Associação de Desenvolvimento Terras do Condestável a 17 municípios do concelho do Crato, das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa, Aldeia da Mata e Gáfete, no dia 13 de março de 2012, desenvolvido com a colaboração e suporte logístico disponibilizado pelo Município.
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que em sequência das obras de requalificação da aldeia histórica de Flor da Rosa, a partir do dia 19 de Março e até ao fim de Abril de 2012, a Rua D. Nuno Álvares Pereira – Estrada Nacional 245 - estará interdita ao trânsito para a 1ª fase de trabalhos - execução de redes técnicas.



MUNICIPIO DO CRATO

José Alberto

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

O Plano de Sinalização Temporária está disponível para consulta na Câmara Municipal do Crato e na Junta de Freguesia de Flor da Rosa.

10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, em cumprimento da deliberação n. 81, inserta na Ata n.º 5/2011, de 29 de fevereiro, a Câmara Municipal do Crato formalizou a candidatura a oito estágios profissionais financiados a 70% pelo POPH, nas seguintes áreas: Direito, Áudio Visuais e Produção dos Media, Jornalismo e Reportagem, Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD), História e Arqueologia, Desporto, Ciências Informáticas e Arquitetura e Urbanismo.
11. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 13 de março de 2012, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 1. 042.620,18
 - Operações Não Orçamentais: € 202.844,97
12. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 25 de Fevereiro a 9 de Março de 2012, no montante de €21.610,90 (vinte e um mil e seiscentos e dez euros e noventa cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.
13. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 609 a 873, no período compreendido entre 27 de Fevereiro a 9 de Março de 2012, no montante de €262.840,96 (duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta euros e noventa e seis cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

O senhor Presidente da Câmara disse que no Período Antes da Ordem do Dia queria colocar uma questão ao senhor vereador José Correia da Luz para esclarecer e informar a Câmara Municipal sobre uma obra de calcetamento executada no último mandato autárquico quando o referido Vereador era Presidente da Câmara Municipal do Crato. O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a obra em questão tem a ver com a substituição de calçada amarela por calçada azul na Rua do Vale em Gáfete. O senhor Presidente da Câmara perguntou ao senhor Vereador José Correia da Luz sobre o paradeiro da calçada retirada porque o atual executivo desconhecia o local onde a mesma poderia estar guardada, podendo a mesma vir a ser reutilizada em obras que estão agora a decorrer. O senhor Presidente da Câmara informou que já tinha tentado saber junto dos serviços do paradeiro da referida calçada amarela mas ninguém soube responder, solicitando por isso ao senhor vereador José Correia da Luz um esclarecimento sobre o assunto.

O senhor vereador José Correia da Luz manteve-se em silêncio não respondendo à pergunta do senhor Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara disse que possivelmente o senhor vereador José Correia da Luz não tinha ouvido a pergunta e como tal ia repetir novamente a mesma. Pediu ao senhor Vereador que se dignasse a informar a Câmara Municipal onde se encontrava a calçada amarela que tinha sido retirada da Rua do Vale em Gáfete.

O senhor vereador José Correia da Luz continuou em silêncio não respondendo à pergunta do senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

Presença

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

O senhor Presidente da Câmara referiu que o senhor vereador José Correia da Luz sorria, não sabendo do que achava graça, visto apenas ter feito uma pergunta sobre um assunto deste Concelho com interesse para o Município, ao qual não obtinha resposta.

O senhor Presidente da Câmara pediu para ficar registado em Ata que o senhor vereador José Correia da Luz se tinha limitado ao silêncio.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando nenhum pedido de intervenção, pelo que passou à Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 84 – Votação da Ata n.º 5/2012, de 29 de Fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de ata n.º 5/2012, de 29 de Fevereiro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir. Não havendo pedidos de intervenção disse passarem à respetiva votação.

A Ata 5/2012 de 29 de Fevereiro foi **aprovada** por **maioria** com um voto contra do senhor vereadores João Manuel Ferreira Farinha que disse



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

apresentar declaração de voto mas não apresentou, uma abstenção do senhor vereador José Correia da Luz e com dois votos favoráveis do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.

Deliberação n.º 85 – Licenciamento de obras: José Elias de Moura – Projeto de Arquitetura a deferir

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano entrou na sala de reunião neste ponto da ordem de trabalhos.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Elias de Moura, residente em Portalegre, solicitando licença para construção de uma dependência agrícola, sito na Herdade do Pereiro – Vale de Lamas, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de março de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto de arquitetura é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de uma dependência agrícola, sito na Herdade do Pereiro – Vale de Lamas, em Crato, referente ao processo de obras n.º 3/2012, em nome de José Elias de Moura, nos termos da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de Março de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projetos de especialidades e descrição sumária da gestão de resíduos de construção e demolição.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 86 - Licenciamento de obras: Maria Quitéria Pessegueiro Paulino – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Quitéria Pessegueiro Paulino, residente em Fátima, solicitando licença para beneficiação de uma garagem, sita na Rua Larga, n.º 93, em Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de março de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto de especialidade é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para beneficiação de uma garagem, sita na Rua Larga, n.º 93, em Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 5/2012, em nome de Maria Quitéria Pessegueiro Paulino, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de março de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 87 - Licenciamento de obras: João Paulo Barriguinha Marques – Pedido de Informação Prévia a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. João Paulo Barriguinha Marques, residente no Crato, solicitando informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar com casa de hóspedes, sito na Azinhaga da Aldeia, em Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de março de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de informação prévia é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de junho.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar com casa de hóspedes, sito na Azinhaga da Aldeia, em Flor da Rosa, em nome de João Paulo Barriguinha Marques, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de março de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 88 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 70 canecas de barro, no âmbito da realização da 1.ª Matança do Porco, a ter lugar no dia 17 de março de 2012, em Gáfete;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assessor

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Aprovar o apoio ao Centro Cultural de Gáfete, traduzido na cedência de 70 canecas de barro, no âmbito da realização da 1.ª Matança do Porco, a ter lugar no dia 17 de março de 2012, em Gáfete.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 89 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato tem apresentado à Câmara Municipal por meios formais e informais a situação de constrangimento no seu funcionamento global e, em particular a ter prejuízos com o funcionamento da Casa Museu Padre Belo, em consequência da situação de crise e da política realizada pelo Governo que afeta o País e que tem vindo a provocar desequilíbrios e dificuldades de natureza financeira à Instituição;
2. Para minorar a situação descrita no considerando anterior a Câmara Municipal do Crato aprovou já, para o ano de 2012, a atribuição de um subsídio extraordinário, no valor total de 24.660,00 euros, a que corresponde o valor mensal de 2.055,00 euros para ajudar a suportar



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Barros

(Signature)

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

- melhor as dificuldades crescentes que está a enfrentar, nomeadamente com o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais. Este subsídio extraordinário foi atribuído pela primeira vez nos meses de setembro a dezembro de 2011;
3. Nos termos da informação da assistente técnica do município do Crato, datada de 9 de março de 2012, anexa e parte integrante da proposta, de conformidade com o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Crato, tem sido deliberado atribuir um subsídio mensal correspondente a dois salários mínimos nacionais para o desenvolvimento das atividades da Casa Museu Padre Belo;
 4. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
 5. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
 6. **Os cortes/redução, por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Monteiro
J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;

7. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
8. A Casa Museu Padre Belo é um projeto de inegável interesse cultural;
9. A Câmara tem competência para apoiar entidades que prossigam obras ou eventos e atividades de natureza cultural;
10. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
11. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato o valor mensal equivalente a dois salários mínimos nacionais em vigor para o desenvolvimento das atividades da Casa Museu Padre Belo, nos termos



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

do protocolo de colaboração celebrado com o Município do Crato, tendo em conta que atribui já um subsídio extraordinário para o corrente ano de 2012 no valor de 24.660,00 euros à prestigiada Instituição em apreço, bem como a redução/cortes das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

2. A entrega será feita mediante recibo até ao dia oito de cada mês;
3. A deliberação é eficaz de Janeiro a Dezembro de 2012.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara Municipal tenciona manter os apoios prestados à Santa Casa da Misericórdia do Crato para manter em funcionamento a Casa Museu Padre Belo, pela sua importância cultural, apesar dos constrangimentos financeiros que se colocam atualmente ao funcionamento dos Municípios.

Não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores pelo que o senhor Presidente da Câmara passou à respetiva votação.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. J. J. J. J.
Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 90 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense –
Secção de Veteranos - Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense vai organizar um Torneio em memória de Carlos Breu, a realizar no dia 12 de Maio de 2012, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido na elaboração de 20/25 folhetos de publicidade ao evento, autorização para a utilização dos balneários da Piscina Municipal de Gáfete, cedência de quatro troféus em olaria, bem como apoio financeiro no valor de 1.500 euros;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
4. **Os cortes/redução, por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

- devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;
5. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
 6. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
 7. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense traduzido na elaboração de 20/25 folhetos de publicidade ao evento, autorização



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

para a utilização dos balneários da Piscina Municipal de Gáfete, cedência de quatro troféus em olaria, bem como apoio financeiro no valor de 800,00 euros, no âmbito da realização de um Torneio em memória do Carlos Abreu "Zenga", a ter lugar no dia 12 de Maio de 2012, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Deliberação n.º 91 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Secção de Veteranos – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Secção Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio financeiro para fazer face às despesas com a Época Desportiva 2011/2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
4. **Os cortes/redução**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

[Signature]

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

5. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
6. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
7. A recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato para a necessidade da existência de um controlo por parte da autarquia relativo aos beneficiários de apoios municipais, nomeadamente se estes têm devidamente aprovados o seu Plano de Atividades, Orçamento, Contas e Atas dando nota da constituição dos corpos sociais, bem como a verificação da sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, tendo já os serviços da Câmara Municipal solicitado à entidade em apreço a entrega da necessária documentação para a celebração do necessário contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo;
8. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;

9. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Secção de Veteranos, o subsídio de 2.000,00 euros, para fazer face às despesas com a Época Desportiva 2011/2012, bem como os transportes necessários a concretização dos jogos identificados no ofício anexo e parte integrante da presente proposta e que o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense se compromete a realizar. Este apoio fica condicionado à apresentação da documentação em apreço para a celebração do necessário Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º



MUNICIPIO DO CRATO

José António

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 92 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, 250 canecas de barro, 4 pratos com o brasão da Freguesia para prémio e impressão de 60 cartazes para divulgação, bem como apoio financeiro no valor de 500 euros, no âmbito da realização da III Prova de Vinhos da freguesia de Monte da Pedra, a ter lugar no próximo dia 17 de Março de 2012;
2. 4. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando de Sá

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
4. **Os cortes/redução, por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;
5. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
6. Em 2011 o apoio concedido a esta atividade foi apenas de natureza logística e o mesmo tem acontecido com pedidos semelhantes, nomeadamente as provas de vinhos de Vale do Peso e de Aldeia da Mata;



MUNICIPIO DO CRATO

Franziska

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

7. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, 250 canecas de barro, 4 pratos com o brasão da freguesia para prémio e impressão de 60 cartazes para divulgação, no âmbito da realização da III Prova de Vinhos da freguesia de Monte da Pedra, a ter lugar no próximo dia 17 de Março de 2012, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 93 – GNR – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Guarda Nacional Republicana, Grupo Territorial de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma viatura para transporte de material, no âmbito do projeto "Escolinha de Prevenção Rodoviária" tendo em vista a sua colaboração na " II Feira da Saúde e da Natureza", a ter lugar no dia 21 de março de 2012;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de uma viatura à Guarda Nacional Republicana, Grupo Territorial de Portalegre, para transporte de material, no âmbito do projeto "Escolinha de Prevenção Rodoviária" tendo em vista a sua colaboração na " II Feira da Saúde e da Natureza", a ter lugar no dia 21 de março de 2012.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 94 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Publicidade

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido para divulgação de um Spot Publicitário, na Rádio Portalegre, para promoção da abertura dos novos Cursos para o ano letivo 2012/2013;
2. A Câmara Municipal do Crato tem com a Rádio Portalegre, um contrato de publicidade para promoção e divulgação de atividades de interesse municipal;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, para divulgação de um Spot Publicitário, na Rádio Portalegre, para promoção da abertura dos novos Cursos para o ano letivo 2012/2013, no âmbito do contrato de publicidade celebrado com a Rádio Portalegre.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 95 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Cedência de Estádio Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência do estádio municipal, no âmbito da realização de um torneio de futebol com a Escola Secundária Mendes dos Remédios de Nisa, a ter lugar no dia 23 de março de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta com a cedência do estádio municipal, no âmbito da realização de um Torneio de futebol com a Escola Secundária Mendes dos Remédios, de Nisa, a ter lugar no dia 23 de março de 2012.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

[Signature]

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 96 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da realização de uma visita de estudo ao Serviço de Medicina do Hospital Dr. José Maria Grande, a ter lugar no dia 15 de março de 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. Os cortes por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

4. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na cedência de transporte, no âmbito da realização de uma visita de estudo ao Serviço de Medicina do Hospital Dr. José Maria Grande, a ter lugar no dia 15 de março de 2012, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Faztao
J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Deliberação n.º 97 – Filarmónica do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através de ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da sua participação na XXI Festa do Queijo e Outros Produtos Locais de Qualidade, a ter lugar no próximo dia 17 de março de 2012, em Oliveira do Hospital;
2. Posteriormente, em aditamento a este pedido, a Filarmónica do Crato entregou ofício datado de 13 de março de 2012, cuja cópia se entrega a todos os senhores vereadores fazendo parte integrante da proposta, solicitando isenção do pagamento de horas extraordinárias aos motoristas que asseguram o serviço de transporte nas deslocações da Filarmónica do Crato a Concertos ou Encontros de Bandas onde representam o concelho do Crato gratuitamente.
3. 4. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
4. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;



MUNICIPIO DO CRATO

J. J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

5. **Os cortes/redução**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;
6. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
7. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
8. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
9. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

Franziska

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na assunção pelo Município dos encargos com deslocações da Filarmónica do Crato a Concertos ou Encontros de Bandas, onde representa o concelho do Crato gratuitamente, nomeadamente o custo das horas extraordinárias com motoristas, até ao limite máximo de quatro deslocações anuais, aplicando-se retroativamente à deslocação realizada a Alvide (Cascais), tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.
2. Aprovar o fretamento de viatura de 55 lugares à Rodoviária Nacional, no âmbito da participação da Filarmónica do Crato na XXI Festa do Queijo e Outros Produtos Locais de Qualidade, a ter lugar no próximo dia 17 de março de 2012, em Oliveira do Hospital, cumprindo-se o



MUNICIPIO DO CRATO

Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

O senhor Presidente da Câmara disse que gostaria de esclarecer que a Filarmónica tinha solicitado transporte mas a Câmara necessitava de utilizar três viaturas para satisfazer o mesmo, achando por isso mais conveniente e mais económico fretar um autocarro à Rodoviária do Alentejo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 98 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte - ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de viatura para transporte das mesas de ténis da escola de Nisa para a Escola do Crato, no âmbito do segundo encontro do desporto escolar de ténis de mesa, a ter lugar no dia 14 de março de 2012;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os feitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio cedido ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de viatura para transporte das mesas de ténis da escola de Nisa para a Escola do Crato, no âmbito do segundo encontro do desporto escolar de ténis de mesa, a ter lugar hoje, dia 14 de março de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 99 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte de 30 alunos, a Elvas, no âmbito do desporto escolar, a ter lugar no dia 19 de março de 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. Os cortes por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010;
4. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de transporte de 30 alunos, a Elvas, no âmbito do desporto escolar, a ter lugar no dia 19 de março de 2012, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado



MUNICIPIO DO CRATO

J. Brício Liben

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 100 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio Logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 20 sacos com materiais promocionais sobre o Crato, no âmbito do projeto Comenius, para distribuir nas escolas (França, Polónia e Turquia);
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. J. S. S. S.

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de 20 sacos com materiais promocionais sobre o Crato, no âmbito do projeto Comenius, para serem oferecidos nas escolas (França, Polónia e Turquia).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 101 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio Logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na impressão de 30 ilustrações em A3, no âmbito da semana da leitura;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na impressão de 30 ilustrações em A3, no âmbito da semana da leitura.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 102 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio Logístico (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 20 mesas, 80 cadeiras e 6 módulos de palco, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional da Mulher, no passado dia 8 de março;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido na cedência de 20 mesas, 80 cadeiras e 6 módulos de palco, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional da Mulher, no passado dia 8 de março.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca
J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 103 – Congregação de Testemunhas de Jeová –
Cedência de Auditório**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Congregação das Testemunhas de Jeová solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Auditório Municipal, no dia 5 de Abril de 2012, pelas 20 horas, tendo em vista a realização do evento "Comemoração da Morte de Jesus Cristo";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato com a cedência do Auditório Municipal, no dia 5 de Abril de 2012, pelas 20 horas, tendo em vista a realização do evento "Comemoração da Morte de Jesus Cristo".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 104 – Associação “Cidadextrovertida” – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação “Cidadextrovertida” solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 500 euros, para a realização de um baile na Páscoa;
2. 4. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
4. **Os cortes/redução, por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros,**



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Ben

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;

5. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
6. A Associação "Cidadextrovertida" está legalmente constituída, registada na Conservatória de Registo Comercial de Portalegre, em 7 de Março de 2012, no entanto não entrega Plano de Atividades para o ano 2012, documento essencial para que a Câmara Municipal possa deliberar a atribuição de um apoio para o desenvolvimento das suas atividades atendendo ao princípio da igualdade e da proporcionalidade.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Baixar o assunto para estudo até à entrega da devida documentação, plano de atividades para o ano 2012 da Associação "Cidadextrovertida".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a Associação em causa poderia entregar brevemente a documentação necessária havendo ainda tempo para este pedido ser viabilizado.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 105 – Maria Aires Nunes Amieiro – Enquadramento no PDMC

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Aires Nunes Amieiro solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado "Tapada do Boneco", sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato,
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, os prédios supra identificado ocupa Espaços Urbanos, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), como "Área Urbana Consolidada".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se a requerente.

Posto à discussão o assunto não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 106 – Redução de Taxa de Publicidade e Ocupação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da qual é proposto a redução em 50% das taxas a pagar no ano de 2011, aos agentes económicos com "factos de publicidade" e de ocupação de espaço público para atividade comercial;
2. Os agentes económicos do concelho do Crato têm manifestado, por escrito e verbalmente junto da Câmara Municipal, dificuldades económicas relativamente aos valores a pagar resultantes da atualização da Tabela de Taxas, a que a Câmara foi obrigada a proceder em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

3. O País atravessa uma crise económica e financeira tendo a Câmara Municipal preocupações e responsabilidades sociais e de desenvolvimento económico no concelho do Crato que podem justificar medidas de exceção e transitórias previstas no Regulamento;
4. Nos termos da alínea a), n.º 4, artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% as taxas quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico ou social do município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos da alínea a), n.º 4, artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a redução em 50% das taxas a pagar no ano de 2012, aos agentes económicos com "factos de publicidade" e de ocupação de espaço público para atividade comercial, tendo em conta o desenvolvimento económico e social do concelho do Crato subjacente à atividade comercial existente e necessária neste concelho, nomeadamente:

- a) - Estabelecimentos de restauração e bebidas;
- b) - Estabelecimentos de venda de produtos alimentares;
- c) - Estabelecimentos de transformação de matéria-prima alimentar e não alimentar;
- d) - Estabelecimentos de venda de produtos para o lar;
- e) - Estabelecimentos de atividade económica não financeira;
- f) - Veículos afetos à atividade comercial.



MUNICIPIO DO CRATO

Farra Mendes

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

O senhor vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto **mas não apresentaram**.

Deliberação n.º 107 – V Férias Desportivas da Páscoa

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 27 de Fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização das "V Férias Desportivas da Páscoa", que decorrerão no período compreendido entre 26 de Março a 9 de Abril de 2012;
2. As atividades a desenvolver serão a natação no período da manhã, passeios de BTT no período da tarde e o Futsal no período da tarde e noite;
3. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €1.400,00 (mil e quatrocentos euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

1. Aprovar realizar as "V Férias Desportivas da Páscoa", no período compreendido entre 26 de Março a 9 de Abril de 2012.
2. Aprovar os demais encargos inerentes à realização das Férias Desportivas da Páscoa, de aproximadamente €1.4000,00 (mil e quatrocentos euros), de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 27 de Fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, cumprindo-se a lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 108 - Comemorações do 25 de Abril - 2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O dia 25 de Abril denominado "Dia da Liberdade" assinala um momento histórico que devolveu ao povo português a Liberdade e os plenos direitos de uma cidadania usurpada por longos anos.
2. A celebração da "Revolução dos Cravos" permite por um lado homenagear os verdadeiros obreiros desta grande conquista, mas por outro **eternizar/perpetuar** todo um conjunto de valores, de



MUNICIPIO DO CRATO

General

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

garra, de esperança, de acreditar/convicção que a democracia se constrói e fortalece através da participação de todos.

3. Passados 38 anos, continua a ser importante evocar o simbolismo e a razão de ser destes feitos para que não se esvançam com o passar dos tempos, e que nesta data se permita fortificar os laços entre todos aqueles que guardam a lembrança do que passaram e **alertar/transmitir** às novas gerações para que não **deixem/facilitem** que a história se repita.

4. A Câmara é competente nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração das comemorações do "25 de Abril/Dia da Liberdade".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização das comemorações do "25 de Abril/Dia da Liberdade";
2. Aprovar apoiar logística e financeiramente as iniciativas e a participação ativa das Juntas de Freguesia, das Associações, Coletividades, e Estabelecimentos de Ensino do Concelho, que organizem e desenvolvam iniciativas no âmbito das comemorações do 25 de Abril /Dia da Liberdade";
3. Convidar as populações bem como as entidades públicas e instituições do concelho do Crato a participar ativamente nas comemorações deste Dia, apoiando a referida realização;
4. Mandatar o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para os contactos e decisões sobre todos os aspetos organizativos e



MUNICIPIO DO CRATO

Garçia

CÂMARA MUNICIPAL

f

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com estas comemorações.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 109 - Comemorações do 1.º de Maio - Dia do Trabalhador

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O 1.º de Maio é celebrado mundialmente desde 1886 como o "Dia do Trabalhador", quando milhares de trabalhadores de Chicago foram para a rua, exigindo o horário de oito horas de trabalho por dia.
2. Este Dia, recorda as conquistas sociais e laborais, pequenas e grandes, que os trabalhadores foram alcançando ao longo dos tempos, muitas vezes à custa de perseguições, prisões e mesmo mortes.
3. Em Portugal este Dia é herdeiro de uma forte tradição de luta operária, só tendo voltado a comemorar-se livremente a partir de Maio de 1974 (o ano da revolução do 25 de Abril), ano em que passou a ser Feriado Nacional.
4. O Dia Internacional dos Trabalhadores é comemorado em todo o País, sendo um dia de festa mas também de luta em que os



MUNICÍPIO DO CRATO

Franzen

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

trabalhadores confraternizam e afirmam os valores do trabalho e da solidariedade.

5. A Câmara Municipal do Crato retomou, em 2011, a tradição de festejar o 1.º de Maio como acontecia no Concelho até início da década de 90, em ambiente de convívio e franca camaradagem na Barragem das Nascentes reunindo a "família camarária" e estendendo o convite a toda a população do Município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização das comemorações do "1.º de Maio Dia do Trabalhador";
2. Mandatar o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para os aspetos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com estas comemorações.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 110 – Hasta Pública – Extração e Venda da Cortiça

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

1. A Câmara Municipal é proprietária de prédios nos quais existem diversos tipos de árvores, entre outros sobreiros. Os referidos prédios ficam situados na Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Estrada Nacional 245 (Crato - Flor da Rosa), Telheiros (Junto à Ribeira de Seda), Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes e Albufeira da Arreganhada;
2. Nos termos da informação do Gabinete Florestal do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, é necessário proceder à extração da cortiça;
3. Assim, deverá proceder-se à venda da cortiça, correndo a extração por conta do adquirente, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Proceder à venda da cortiça existente nos locais da Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Estrada Nacional 245 (Crato - Flor da Rosa), Telheiros (Junto à Ribeira de Seda), Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes e Albufeira da Arreganhada, constantes no caderno de encargos, correndo a extração por conta do adquirente;
2. Adotar como critério de venda o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando M. de

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

Deliberação n.º 111 – Apoios Financeiros ao Ensino Público ou Equiparado no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal publicitou o Concurso para Atribuição de Apoios Financeiros ao Ensino Público ou Equiparado, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado no Diário da República n.º 20, 2.ª série, de 27 de janeiro na sequência da sua aprovação pela Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária de 16 de dezembro de 2011, com os votos favoráveis dos eleitos da CDU e as abstenções dos eleitos do PS e do PSD;
2. O referido Regulamento tinha sido já apresentado na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Crato de 30 de setembro de 2011, depois de cumprido o necessário processo de consulta pública, tendo sido rejeitado com os votos contra dos eleitos do PS e do PSD à exceção do senhor Presidente da Junta de freguesia de Monte da Pedra que se absteve e com os votos favoráveis dos eleitos da CDU, o que provocou o atraso na sua implementação fazendo diferir o início do ano letivo em relação ao processo de candidaturas aos auxílios a estudantes que frequentam o ensino superior público e perturbando a divulgação desta medida, bem como das condições para acesso aos benefícios nela previstos;
3. No ano letivo 2011/2012, verificaram-se cortes significativos nas bolsas de estudo atribuídas pelo Governo, no âmbito da Ação Social Escolar, o que tem, inclusivamente provocado o abandono de largas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

centenas de estudantes do ensino superior, sendo o presente regime de auxílios económicos uma medida de carácter supletivo que visa discriminar positivamente os estudantes com carências económicas oriundos do Município do Crato;

4. Cumprida a tramitação regulamentar vem, agora, o Júri, apresentar a Ata com a Lista Classificativa à Atribuição dos Auxílios Financeiros;
5. O Júri, através da Ata, devidamente assinada pelos seus membros cujo exemplar fica anexo, sendo parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzida, propôs a atribuição dos auxílios financeiros, no estrito cumprimento do Regulamento supra identificado, do seguinte modo:
 - 5.1. Lista classificativa com os alunos admitidos aos auxílios:
 - 5.1.1. Luís Miguel Correia Casaca, do estabelecimento de ensino superior público Universidade do Algarve;
 - 5.1.2. Andreia Sofia Semedo Aires, do estabelecimento de ensino superior público Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a Ata contendo a Lista Classificativa dos Candidatos à Atribuição dos Auxílios Financeiros, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado no Diário da República n.º 20, 2.ª série, de 27 de janeiro do conforme cópia anexa, aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 6/2012, de 14 de março

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por unanimidade.

Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto **mas não apresentaram**.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 112 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio, passou à respetiva votação.

A minuta da Ata foi **aprovada por unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e cinquenta e três minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Manuel Ferreira Farinha

Maria José Esteves Gomes da Costa